

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ OUVIDORIA N.º 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Institui o canal especializado “Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública – ETICA” no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no exercício de suas atribuições previstas pelo artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar Estadual nº 34 de 12 de setembro de 1994, e a OUVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso X da Resolução PGJ nº 27 de 05 de abril de 2008,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituído o canal especializado “Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública - ETICA” no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como meio oficial de comunicação e interlocução com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, para o recebimento de manifestações para detecção de eventuais irregularidades de falhas de controle, fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento de princípios éticos e políticas internas.

Art. 2º As comunicações e manifestações recebidas pela Ouvidoria, por meio do canal especializado “ETICA – Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública” serão direcionadas ao “Escritório de Integridade”, por meio de formulário eletrônico com os seguintes temas:

I – Reclamação: para as manifestações de insatisfação com algum serviço prestado em dissonância às diretrizes do Pacto Ministerial pela Ética e Integridade ou políticas internas;

II – Crítica: para as manifestações de censura contra ato, procedimento ou serviços prestados quanto à aderência às diretrizes do Programa de Integridade;

III – Representação: para as manifestações de ocorrência de irregularidade, ilícito, fraude ou corrupção, na forma da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IV – Sugestão: para o envio de ideias ou propostas para melhoria na prestação dos serviços e ampliação da maturidade institucional em se tratando de integridade, transparência ética, austeridade e eficiência;

V – Elogio: para as manifestações de satisfação com algum serviço prestado onde a integridade, a ética e a transparência sejam a

temática de destaque;

VI – Pedido de Informação: para solicitar informações sobre serviços prestados ou comunicar a ocorrência de fato relevante, que não caracterize reclamação ou representação referentes aos temas previstos na presente Resolução.

Parágrafo Único. A manifestação será encaminhada ao “Escritório de Integridade” para triagem com a finalidade de:

- a) direcionar o caso concreto à Corregedoria do Ministério Público, na hipótese de falta funcional, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso;
- b) direcionar o caso concreto para o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, para a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, na hipótese de enquadramento no art. 6º da Lei 12846/2013; ou
- c) emitir parecer recomendativo no tocante à adoção de medidas que promovam a reciclagem e reforço dos princípios, valores e regras internas da instituição relacionadas à integridade, ética, transparência, austeridade e eficiência.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do canal “ETICA”:

I – receber as demandas relacionadas aos serviços, comportamentos e práticas que desviem do Pacto Ministerial pela Ética e Integridade ou configurem atos sujeitos ao Processo de Responsabilização Administrativa – PAR, nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que sejam dirigidas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais diretamente ou via Rede de Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro;

II – encaminhar as demandas relacionadas aos serviços, comportamentos e práticas que desviem do Pacto Ministerial pela Ética e Integridade ou configurem atos sujeitos ao Processo de Responsabilização Administrativa – PAR, nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao “Escritório de Integridade”;

III – promover a integração entre o canal especializado “Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública - ETICA”, com as demais instituições envolvidas no fortalecimento das ações de fomento à integridade, prevenção e combate à corrupção e promoção da ética pública.

IV – criar, em conjunto com o “Escritório de Integridade”, critérios objetivos de avaliação que possam alimentar os indicadores de desempenho do canal “ETICA”;

Art. 4º As manifestações recebidas por qualquer unidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais por via diversa do canal estabelecido no art. 1º desta Resolução deverão ser reencaminhadas à Ouvidoria para processamento, com cópia ao Requerente.

§1º O procedimento destacado no caput vigorará pelo prazo limite de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta resolução.

§2º Após a conclusão do lapso temporal citado no parágrafo anterior, não serão recebidas e processadas as mensagens eletrônicas/manifestações relacionadas aos temas previstos nesta Resolução, que forem encaminhadas ao MPMG por meio de outros canais eletrônicos de atendimento.

Art. 5º. O fluxo relativo ao recebimento, tratamento, acompanhamento e encerramento das manifestações correspondentes ao canal “ETICA” obedecerá ao disposto na Resolução PGJ n.º 27, de 5 de abril de 2008, que trata da estrutura funcional e procedimentos internos da Ouvidoria no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais.

Art.6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS

Ouvidora do Ministério Público de Minas Gerais

RESOLUÇÃO PGJ N.º 54, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Escritório de Integridade no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA no exercício das atribuições previstas pelo artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 34 de 12 de setembro de 1994, e,

CONSIDERANDO o papel do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo ser referência de Instituição proba, atuando com retidão para o cumprimento de sua missão;

CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir competência para a coordenação das atividades referentes ao Sistema de Gestão de Integridade no âmbito organizacional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de instância consultiva para os temas relativos ao Pacto pela Ética e Integridade do MPMG, bem como responsável pela disseminação da cultura ética no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a capacidade do Programa de Integridade de contribuir para o mapeamento periódico dos fluxos operacionais e seus respectivos riscos, bem como a imagem reputacional da Instituição;

CONSIDERANDO a criação do canal “ÉTICA – Espaço Transparência, Integridade e *Compliance* na Administração Pública”, que constitui uma das iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade para o recebimento de manifestações internas e externas relacionadas à ocorrência de situações que divirjam do Pacto Ministerial pela Ética e Integridade e das políticas do MPMG, possibilitando ao público em geral o controle indireto da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Escritório de Integridade (EI), unidade organizacional vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, tendo por finalidade gerir o Programa de Integridade institucional.

Art. 2º O Escritório de Integridade (EI) será dirigido pelo Coordenador de Integridade, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A estrutura de pessoal e material da unidade será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

Art. 3º Compete ao Escritório de Integridade:

I – Planejar, desenvolver, executar e monitorar as atividades voltadas ao Programa de Integridade institucional;

II – Prestar apoio e orientar membros, servidores do cargo efetivo ou de recrutamento amplo, estagiários, prestadores de serviços terceirizados ou de atividades periciais quanto às dúvidas sobre o Pacto pela Ética e Integridade;

III – Adotar as providências necessárias, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, para o treinamento e a capacitação de membros, servidores do cargo efetivo ou de recrutamento amplo, estagiários e prestadores de serviços terceirizados ou de atividades periciais, de forma periódica;

IV- Realizar, em conjunto com as demais unidades organizacionais, o monitoramento e a revisão permanente dos riscos institucionais, propondo a implementação de ações necessárias para eliminá-los ou mitigá-los segundo os objetivos estratégicos do MPMG;

V – Monitorar, permanentemente, a eficácia e suficiência dos controles internos implementados para contingenciamento dos riscos identificados e prevenção de eventuais desvios de comportamento ético, condutas irregulares e ilícitos penais;

VI – Apoiar as ações de controle externo no exercício de sua missão institucional;

- VII – Manter permanente comunicação com o público interno e externo elaborando um Plano Estratégico para publicar materiais orientativos que contemplem as boas práticas de integridade;
- VIII – Propor ou estimular ações que destaquem os benefícios da adoção de boas práticas no contexto organizacional;
- IX – Participar, segundo designação do Procurador-Geral de Justiça, de eventos que tenham como foco a apresentação, debate e disseminação de pautas relacionadas à cultura ética;
- X – Examinar e triar as manifestações recebidas pelo canal ETICA, propondo o seguimento às instâncias competentes, se for o caso;
- XI – Incentivar a participação popular pela via do Canal ETICA estimulando o exercício do controle social;
- XII – Atualizar, periodicamente, as políticas internas amoldando o Programa de Integridade à complexidade organizacional da instituição;
- XIII – Orientar, caso necessário, as unidades internas envolvendo a realização de diligências prévias sobre novos agentes públicos e fornecedores com o objetivo de evitar eventuais conflitos de interesses, prejuízos contratuais e demais riscos de integridade;
- XIV – Apoiar a Auditoria Interna no tocante à garantia da conformidade e melhoria dos processos;
- XV – Apoiar e desenvolver, em parceria com as unidades do MPMG, projetos e ações direcionadas ao fomento da diversidade e inclusão social, à sustentabilidade do meio ambiente e da governança pública;
- XVI – Atuar de forma integrada com as unidades do MPMG, instituições públicas e privadas nas ações que visem o combate à corrupção;
- XVII – Gerenciar as atividades do Comitê de Integridade;
- XVIII – Dar suporte à unidade do MPMG competente sobre as atualizações legislativas que guardem pertinência temática com o Programa de Integridade;
- XIX – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º O Coordenador de Integridade é o responsável por gerenciar as competências atribuídas ao Escritório de Integridade, além de monitorar e preservar para que todos os processos institucionais estejam em conformidade com o Pacto pela Ética e Integridade, com as políticas internas e a legislação vigente assegurando a obtenção dos objetivos estratégicos, o respeito à governança pública, a mitigação dos riscos e a preservação da imagem reputacional.

Art. 5º. Para colaborar com o desdobramento das ações de conformidade, serão designados Agentes de Integridade, com a atribuição de disseminar a cultura da integridade e apoiar a execução das competências elencadas no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único. O exercício da função de agente de integridade constitui *munus publico*, não se confundindo com a estrutura de pessoal designada para a instalação do Escritório de Integridade-EI.

Art. 6º. Para o processamento e julgamento das infrações ao Pacto pela Ética e Integridade, será constituído Comitê de Integridade, vinculado ao Escritório de Integridade (EI).

Parágrafo único. A composição, competências e procedimentos internos relativos ao Comitê de Integridade serão objeto de regulamentação própria, de acordo com a conveniência e oportunidade do MPMG.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Resolução PGJ n.º 85/2012, designa para compor a comissão para eleição dos membros da Câmara de Procuradores de Justiça, biênio 2023/2024, os Procuradores de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva – Presidente, Eleazar Villaça e Thaís de Oliveira Leite.

**PROCURADORES DE JUSTIÇA INSCRITOS - REMOÇÃO INTERNA**

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível / 13º Cargo

Iraídes de Oliveira Marques, Paulo César Neves Marques, Evaristo Soares Moreira Júnior, Renato Franco de Almeida.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 34/94, no artigo 1º, inciso XII, da Resolução PGJ n.º 35/2005, e no artigo 13 da Resolução PGJ n.º 41/2012, remove, pelo critério de antiguidade na instância, a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques, 24ª Procuradora de Justiça, da Procuradoria de Justiça Criminal, para o 13º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível.

Designa, nos termos do art. 14, inciso I, “c”, da Resolução PGJ n.º 6/2019, o Promotor de Justiça Ígor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Marcelo Mata Machado Leite Pereira das funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Central (CIMOS-CE).

Designa, com fundamento no art. 7.º da Resolução PGJ n.º 10/2021, o Promotor de Justiça Gabriel Pereira de Mendonça para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Central (CIMOS-CE).

Indica a Promotora Eleitoral Cynthia Maria do Santos Silva Jorge para atuar nas audiências referentes aos Termos Circunstanciados de Ocorrência n. 0600029-43.2022.6.13.0039 e 0600082-21.2022.6.13.0331, no dia 11 de outubro de 2022, na 28.ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, publica a escala de plantão 2023/2024 da Região Administrativa VII, constando os períodos e as Promotorias de Justiça correspondentes:

**REGIAO ADMINISTRATIVA VII**

Comarca (s): Betim – Escala própria.

Período / Ano	Promotoria de Justiça Plantonista
04-02-2023 - 10-02-2023	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
11-02-2023 - 17-02-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 3ª Promotoria de Justiça
18-02-2023 - 24-02-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
25-02-2023 - 03-03-2023	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
04-03-2023 - 10-03-2023	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça

11-03-2023 - 17-03-2023	Betim - 9ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
18-03-2023 - 24-03-2023	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
25-03-2023 - 31-03-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 7ª Promotoria de Justiça
01-04-2023 - 07-04-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 3ª Promotoria de Justiça
08-04-2023 - 14-04-2023	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
15-04-2023 - 21-04-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
22-04-2023 - 28-04-2023	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
29-04-2023 - 05-05-2023	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
06-05-2023 - 12-05-2023	Betim - 9ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
13-05-2023 - 19-05-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
20-05-2023 - 26-05-2023	Betim - 5ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
27-05-2023 - 02-06-2023	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 3ª Promotoria de Justiça
03-06-2023 - 09-06-2023	Betim - 9ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
10-06-2023 - 16-06-2023	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
17-06-2023 - 23-06-2023	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
24-06-2023 - 30-06-2023	Betim - 3ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
01-07-2023 - 07-07-2023	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
08-07-2023 - 14-07-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 8ª Promotoria de Justiça
15-07-2023 - 21-07-2023	Betim - 11ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
22-07-2023 - 28-07-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
29-07-2023 - 04-08-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
05-08-2023 - 11-08-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 7ª Promotoria de Justiça
12-08-2023 - 18-08-2023	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça

19-08-2023 - 25-08-2023	Betim - 3ª Promotoria de Justiça Betim - 9ª Promotoria de Justiça
26-08-2023 - 01-09-2023	Betim - 9ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
02-09-2023 - 08-09-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça
09-09-2023 - 15-09-2023	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 9ª Promotoria de Justiça
16-09-2023 - 22-09-2023	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
23-09-2023 - 29-09-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
30-09-2023 - 06-10-2023	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
07-10-2023 - 13-10-2023	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
14-10-2023 - 20-10-2023	Betim - 3ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
21-10-2023 - 27-10-2023	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 2ª Promotoria de Justiça
28-10-2023 - 03-11-2023	Betim - 3ª Promotoria de Justiça Betim - 9ª Promotoria de Justiça
04-11-2023 - 10-11-2023	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
11-11-2023 - 17-11-2023	Betim - 2ª Promotoria de Justiça Betim - 9ª Promotoria de Justiça
18-11-2023 - 24-11-2023	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
25-11-2023 - 01-12-2023	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
02-12-2023 - 08-12-2023	Betim - 3ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
09-12-2023 - 15-12-2023	Betim - 11ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
16-12-2023 - 22-12-2023	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
23-12-2023 - 29-12-2023	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
30-12-2023 - 05-01-2024	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 4ª Promotoria de Justiça
06-01-2024 - 12-01-2024	Betim - 8ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
13-01-2024 - 19-01-2024	Betim - 7ª Promotoria de Justiça Betim - 6ª Promotoria de Justiça
20-01-2024 - 26-01-2024	Betim - 1ª Promotoria de Justiça Betim - 5ª Promotoria de Justiça

27-01-2024 - 02-02-2024	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 8ª Promotoria de Justiça
-------------------------	---

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Cláudia Almeida de Vasconcellos Barros, MAMP 4154, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0017, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Simone Kangussu Marinho, MAMP 3527, no período de 03.10.2022 a 11.10.2022.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Regina Sturm Vilela, MAMP 4337, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0040, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Christiane Vieira Soares Pedersol, MAMP 5137, no período de 10.10.2022 a 14.10.2022.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Ricardo Naves Silva Melo, MAMP 4911, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0006, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Tereza Cristina Santos Barreiro, MAMP 2790, no período de 10.10.2022 a 14.10.2022.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Giselle Guimarães Rezende Schneider, MAMP 3574-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0041, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fabiola de Sousa Cardoso, MAMP 2084, no período de 17.10.2022 a 21.10.2022.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, Ana Carolina Moreira Gomes, MAMP 7113, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0134, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiças de Habitação e Urbanismo, com vigência a partir de 10.10.2022.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Letícia Martins de Brito para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0176, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Conceição do Rio Verde, com vigência a partir da publicação deste ato.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico de 06.10.2022, referente ao servidor Victor Edson Siervi Melado, MAMP 5534: onde se lê: "... no período de 07.10.2022 a 04.11.2022", leia-se: "... no período de 06.10.2022 a 04.11.2022".

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## COMISSÃO DO LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Comissão do LIX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público o gabarito preliminar da prova preambular realizada no dia 09 de outubro de 2022, nos termos do artigo 36 do Regulamento do Concurso:

01	A		41	C
02	C		42	D
03	A		43	A
04	D		44	D
05	B		45	C
06	C		46	D
07	A		47	B
08	D		48	B
09	A		49	C
10	A		50	C
11	B		51	C
12	B		52	B
13	C		53	A
14	D		54	C
15	B		55	D
16	B		56	B
17	B		57	B
18	C		58	D
19	B		59	C
20	A		60	A

21	D		61	D
22	C		62	A
23	B		63	B
24	B		64	A
25	D		65	A
26	C		66	A
27	B		67	C
28	D		68	D
29	C		69	B
30	C		70	C
31	B		71	D
32	C		72	C
33	C		73	A
34	B		74	C
35	D		75	A
36	A		76	C
37	C		77	D
38	B		78	A
39	C		79	C
40	D		80	B

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LIX Concurso

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. COMUNICAÇÃO. PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça, Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, comunica a renúncia ao cargo de membro da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício 2021/2022, pela Procuradora de Justiça Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

#### ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 3687/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Silvana da Silva Azevedo, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0701.22.001226-7, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3140113.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra extraviada a carteira funcional do Ministério Público do Promotor de Justiça Angelo Alexandre Marzano, perdendo o documento a validade, para todos os efeitos legais, a partir da publicação deste ato.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra extraviada a carteira funcional do Ministério Público do Promotor de Justiça Bergson Cardoso Guimarães, perdendo o documento a validade, para todos os efeitos legais, a partir da publicação deste ato.

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PLANTÃO N.º 02/2022

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ n.º44/2022, entre os dias 4 e 11 de novembro de 2022 (1º período); 11 a 18 de outubro de 2022 (2º período); 18 a 25 de novembro de 2022 (3º período) e 25 de novembro a 2 de dezembro de 2022 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art.7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para [dpadpendencias@mpmg.mp.br](mailto:dpadpendencias@mpmg.mp.br), no período de 11.10.2022 a 13.10.2022. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

#### ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 22/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 06.10.2022, conforme abaixo indicado:

OFICIAIS DO MP

INSCRITOS PARA PARÁ DE MINAS (1 VAGA)

CLASSIFIC.	MAMP	SERVIDOR	CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO
1	494600	Mariana Sousa Costa	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
2	642300	Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 22/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 06.10.2022, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, a servidora abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

OFICIAL DO MP

MAMP	SERVIDOR	REMOVIDO PARA
494600	Mariana Sousa Costa	Pará de Minas

A servidora acima removida, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá desistir da remoção, até as 18 horas do dia 13/10/2022, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º da Resolução PGJ n.º 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 21/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 30.09.2022:

Defere o pedido de desistência de remoção da Oficial do MP abaixo:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO	COMARCA PARA A QUAL FOI REMOVIDO
112100	Alessandra Márcia Ferreira	07/10/2022	Caeté

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 3688/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, oficiante na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 0145.18.023494-3, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0013395/2019-89, ficando revogada a Portaria n.º 3603/2022, publicada no dia 04/10/2022.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

 **CHEFE DE GABINETE**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria nº 3719/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Lúcio Flávio de Faria e Silva para exercer as funções do 20.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, a partir de 5 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 3720/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Lessa Costa para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0382.11.000135-3 e MPMG-0382.11.000265-8, em trâmite na Promotoria de Justiça de Lavras, a partir de 7 de outubro corrente.

- Portaria nº 3721/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0382.11.000292-2, MPMG-0382.13.000656-4, MPMG-0382.13.000663-0, MPMG-0382.14.000253-8, MPMG-0382.14.000399-9 e 0382.14.000401-3, em trâmite na Promotoria de Justiça de Lavras, a partir de 7 de outubro corrente.

- Portaria nº 3722/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Lessa Costa para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0411.11.000044-4, MPMG-0411.12.000094-7 e MPMG-0411.12.000106-9, em trâmite na Promotoria de Justiça de Matozinhos, a partir de 7 de outubro corrente.

- Portaria nº 3723/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0694.14.000172-8 e MPMG-0694.14.000203-1, em trâmite na Promotoria de Justiça de Três Pontas, a partir de 7 de outubro corrente.

- Portaria nº 3724/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 18.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial da Capital, no dia 10 de outubro corrente.

- Portaria nº 3725/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.22.000057-1, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés.

- Portaria nº 3726/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, as Promotoras de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, e Shirley Machado de Oliveira, Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para atuarem, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato n.º MPMG-0572.22.000154-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, e em seus eventuais desdobramentos.

- Portaria nº 3727/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Ingrid Veloso Soares do Val para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo nº 0086134-16.2016.8.13.0686, da comarca de Teófilo Otoni.

- Portaria nº 3728/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004243-79.2021.8.13.00128, no dia 20 de outubro corrente, às 13 horas.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 680/2022, promovido pela Secretaria de Assuntos Internacionais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 a 31 de outubro de 2022 e prova agendada para o dia 3 de novembro de 2022, às 14h30min, na Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (Escola Institucional do Ministério Público, sala SABER). Informações: (31) 98265-0101.

- Edital nº 681/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 18 de outubro de 2022 e prova agendada para o dia 3 de novembro de 2022, em horário e local a serem informados posteriormente. Informações: (35) 3735-1530.

- Edital nº 682/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 a 21 de outubro de 2022 e prova agendada para o dia 27 de outubro de 2022, às 13h, na Rua Coronel Antônio, 246, Inhapim. (Tribunal do Júri do Fórum de Inhapim). Informações: (33) 3315-3106.

- Edital nº 684/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 a 20 de outubro de 2022 e prova agendada para o dia 3 de novembro de 2022, às 14h, na Rua 52, 153, Centro, Iguatama/MG. Informações: (37) 3353-2244.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 488/2022, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri:

1º Daniel Moreira Nascimento;

2º Camila Cunha de Aquino;

3º Camila França Lacerda;

4º Ana Mailza Viegas Souza;

5º Victória Lopes Rocha.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 579/2022, com validade até 10 de outubro de 2023:

1º Maria Lúcia Oliveira Alves Araújo;

2º Jean Lucas Pereira Reis;

3º Marcelo Teixeira da Costa;

4º Janaína Ariana Costa Assunção.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 592/2022, com validade até 10 de outubro de 2023:

1º Gabriela de Paula Zanette;

2º Tamires Dias Vieira;

3º Andreson Ferreira de Souza.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 14 de outubro corrente:

- Andressa Cristina Martins Pereira, matrícula 1523900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Clarice Alves Nogueira, matrícula 1523100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 29 de março de 2024;

- Donária Souza Heleno Leonardo Batista, matrícula 1523200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 19 de julho de 2023;

- Efraim de Assis Barbosa Garcia, matrícula 1523300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 22 de março de 2023;

- Elis Regina Ramos Souza, matrícula 1524200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Itapagipe, com o compromisso de estágio válido até 27 de fevereiro de 2024;

- Fernanda Pimenta de Paula Oliveira, matrícula 1524400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de fevereiro de 2024;

- Ingrid Cristóvão Damasceno, matrícula 1523400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Jean Lucas Pereira Reis, matrícula 1523500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório,

na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, com o compromisso de estágio válido até 13 de outubro de 2024;

- Jheniffer Bruna Mariano da Silva, matrícula 1524300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 13 de outubro de 2024;

- Karinne Vieira Rodrigues, matrícula 1524000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 11 de abril de 2023;

- Luma Gomes Barbosa, matrícula 1523700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 26 de março de 2024;

- Milton Geraldo Resende, matrícula 1524100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, com o compromisso de estágio válido até 13 de outubro de 2024;

- Rute Stéfane Teixeira Gonçalves, matrícula 1522200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, com o compromisso de estágio válido até 13 de janeiro de 2024;

- Thays Emanuelle Ferreira Delpino, matrícula 1523600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Sul na comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 21 de março de 2023;

- Thiago Nicoli Santos, matrícula 1523800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 6 de fevereiro de 2024.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Alexandre Furtado de Macedo Castro, matrícula 1444200, da 2ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte para a 17ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte a partir de 3 de outubro de 2022.

- Ana Carolina Oliveira Diniz, matrícula 1491200, da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem para a 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem a partir de 5 de outubro de 2022.

- Lucas Daniel Queiroz Amorim, matrícula 1482000, da 3ª Promotoria de Justiça de Ibirité para a Promotoria de Justiça de Ibiraci a partir de 4 de outubro de 2022.

- Thiago Gleiston Richard de Oliveira, matrícula 1351900, da 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem para a 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem a partir de 5 de outubro de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATO DA DIRETORA-GERAL

- Torna sem efeito, ato publicado no Diário Eletrônico do dia 07.10.2022, relativo à concessão do 7º adicional de quinquênio e férias-prêmio, com vigência a partir de 23.09.2022, da servidora Regina de Fátima Elisei Magalhães, Mamp 1375-00.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0118675/2022-68

Recorrente: Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciali

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Extrato da Decisão: Determino o sobrestamento deste feito até o julgamento do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0118015/2022-40.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2022.

Ana Olívia Faria Rosenburg

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0129495/2022-92

SGDP nº: 333/2022 - ID 3142286

Recorrente: Servidora Aline Diório Mayrink

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009161/2022-55, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): L. C. C. Arquivamento com encerramento automático em 07/10/2022.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009158/2022-39, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009156/2022-93, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009168/2022-60, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009186/2022-59, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): N. I. Arquivamento com encerramento automático em 10/10/2022.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009185/2022-86, instaurado em 03/05/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): C. D. S. A.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0008508/2022-46, instaurado em 20/09/2022. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS. Arquivamento com encerramento automático em 07/10/2022.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0005707/2022-04, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0009169/2022-90, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA EDUARDA DE SOUZA SOARES, GABRIEL BRAZ DE SOUZA SOARES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): MAYARA P. S. E SOUZA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0220.0008461/2022-27, instaurado em 19/09/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): BRUNO DE CRISTO. Petição inicial em 07/10/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0007919/2022-56, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE DA SILVA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0009095/2022-87, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA MARIA MATOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0007523/2022-45, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA/MG. Arquivamento com encerramento automático em 07/10/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0324.0009163/2022-94, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOEL CARLOS DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0009144/2022-25, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): HGVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA. Representado(s): FUNDAÇÃO ROGE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009166/2022-93, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ANTÔNIA EXPEDITA SILVA TORRES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009170/2022-82, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0009173/2022-98, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JAMILLY MARIELE MENDES DE CARMO, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, MATEUS HENRIQUE F. M. DE OLIVEIRA, GEOVANNA CAMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA, GABRIEL FERREIRA DE BARROS, LUARA BEATRIZ DA SILVA, NICOLY SILVA DE OLIVEIRA, RAVEL PEDRO REIS FLORIANO, SAMUEL BONIEK RIBEIRO JUNIOR, YASMIN FERNANDA DOS SANTOS, ALERRANDRO JOSÉ SILVA NEIRES PEREIRA, EMILLY VITÓRIA APARECIDA DELFINO, LUIZ RICARDO INOCÊNCIO, MARLLON MARKS BONIFÁCIO DOS SANTOS, LUIZ RENATO MARTINS DE SOUZA, LARA SALES ZANELATO, ESTER ALVES COSTA, YAN MACHADO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0009148/2022-77, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0009159/2022-71, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUÍS EDUARDO FAUSTINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0009164/2022-33, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0009176/2022-97, instaurado em

07/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0008835/2022-80, instaurado em 10/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AUGUSTO VITOR GARCIA, ALEF TALES RODRIGUES VITOR, ANITA PALOMA VITOR SILVA, LAURIENE LAURINDA VITOR SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0006821/2022-78, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0009155/2022-68, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): I. D. J. P. P. P.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0009179/2022-58, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0006573/2022-18, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): J. K. N. M. Representante(s): C. T. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0006573/2022-18, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): J. K. N. M. Representante(s): C. T. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0007558/2022-98, instaurado em 10/10/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAÕ VIEIRA DA SILVA. Representante(s): CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0009193/2022-43, instaurado em 10/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): TEMPLO RELIGIOSO MINISTÉRIO REI JESUS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0009132/2022-41, instaurado em 28/09/2021. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO JOSE DE GOUVEIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0696.0009135/2022-23, instaurado em 07/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CEAMI REALIBITAÇÃO PARA A VIDA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.22.000176-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. S.. Investigado(s): M. D. S. S., R. G. R.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000175-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000143-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. A. D. S., R. O. M..

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.20.000210-7, instaurado em 30/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DEUSDEDIT ALVES RUAS JUNIOR. Representado(s): SARGENTO PAULO HENRIQUE DOS ANJOS S SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0028.19.000070-4, instaurado em 27/06/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0028.22.000126-8, instaurado em 06/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM JARDIM DE MINAS. Representado(s): JOSÉ CÉLIO DOS SANTO A SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000261-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO MIRANDA NEIVA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001083-5, instaurado em 12/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. D. S. M.. AJUIZADA AÇÃO em 13/07/2022.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0035.22.001520-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONSUMIDOR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000851-6, instaurado em 16/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001506-5, instaurado em 05/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.17.002637-7, instaurado em 25/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL SOUZA PASSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.18.000321-4, instaurado em 17/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN - CIA SIDERÚRGICA NACIONAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000112-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000321-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN - CIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000169-7, instaurado em 27/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): WEVERSON RICHARD GONÇALVES SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.22.000142-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000253-1, instaurado em 12/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000574-2, instaurado em 19/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GEOVANNA SANTOS PINTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000532-8, instaurado em 19/07/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000169-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016257-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016358-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016419-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016459-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016517-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009434-6, instaurado em 22/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.011284-5, instaurado em 28/10/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLEITON MARTINS DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.000583-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): HELIO PIZANI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.14.001447-3, instaurado em 03/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MG.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016644-1, instaurado em 05/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016647-4, instaurado em 05/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.008188-1, instaurado em 28/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): GILBERTO JOSÉ VIOR TOMAZ. Reclamado(s): PONTO FRIO, VIA VAREJO S.A.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.016883-5, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.016836-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006347-3, instaurado em 05/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NARJARA MARTINS REZENDE. Reclamado(s): LFG CURSOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007633-5, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): NS2.COM.INTERNET S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007788-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008119-4, instaurado em 06/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): FERNANDA IMACULADA RODRIGUES DA COSTA. Reclamado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., MC DONALDS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.016826-4, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ATELIER DO PÃO LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013166-8, instaurado em 28/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. T. D. B.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000418-0, instaurado em 04/02/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA. Reclamado(s): OI TV. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.010668-0, instaurado em 08/01/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. L.. Investigado(s): G. C. S. J.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006751-6, instaurado em 09/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): G. D. S. S. O.. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005226-0, instaurado em 10/10/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.007782-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s):

A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.004848-6, instaurado em 23/04/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PAULO SÉRGIO DE FREITAS CAMILO. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.015847-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. G. D. S. A., L. D. S. A. C.. Investigado(s): P. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015539-6, instaurado em 18/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LORRANY DE OLIVEIRA REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.014806-0, instaurado em 26/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.003800-4, instaurado em 10/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA. Representado(s): BHIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA SA, SUDECAP.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.005172-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): BAR CANTINHO DO BINHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014806-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015539-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LORRANY DE OLIVEIRA REIS. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.001447-3, instaurado em 04/02/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 03/10/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016631-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.008431-3, instaurado em 03/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. C. M. P., N. P. D. L.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.014512-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): D. D. S. B., P. D. J. A..

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.013890-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLENE MARIA DE SOUZA. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.016801-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: PAULA AYRES LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.016845-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): D. P., J. C. G. M.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.016849-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. Representado(s): GERALDO DOMINGOS COELHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON RIBEIRO BAETA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011563-0, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. Representado(s): JOSE GERALDO SALDANHA DA FONSECA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016561-7, instaurado em 04/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016562-5, instaurado em 04/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016567-4, instaurado em 04/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.016570-8, instaurado em 04/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.20.000872-3, instaurado em 07/05/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. G. A. F.. AJUIZADA AÇÃO em 04/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0027.19.000725-5, instaurado em 04/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): GRAZIELE ALVES DOS SANTOS LEAL SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001020-4, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A

APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001227-5, instaurado em 06/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): U. M. A. F.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001114-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NELSON JOSÉ RIBEIRO. Representado(s): BRAVO DISTRIBUIDORA, MERCADO DO BAIRRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001228-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISAQUE ROBERTO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001232-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚNIO ANDRADE DA CRUZ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000298-9, instaurado em 11/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): OLAVIA DE SOUZA NONATO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000038-5, instaurado em 15/01/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. T. G.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002245-4, instaurado em 09/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GUILHERME RAPHAEL FERREIRA VIEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002797-4, instaurado em 02/10/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS DORES SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002359-3, instaurado em 13/03/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): OLGA JANUÁRIA DA COSTA. Representado(s): MARCOS ANTONIO COSTA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.001721-3, instaurado em 29/07/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSELI APARECIDA SILVA GOMES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.001911-0, instaurado em 21/08/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TERESA ROSA FERREIRA ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002270-0, instaurado em 04/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002337-7, instaurado em 14/10/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): WILSON MENDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001429-9, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JULIENE MARA NOBERTO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001543-7, instaurado em 25/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JULIO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/09/2022.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000952-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

Comunicante(s): R. D. B. R.. Investigado(s): R. D. B. R..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO AUGUSTO BOGUS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.21.001454-7, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.22.000023-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): AMARILDO EZEQUIEL DA SILVA. Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BETIM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.001229-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CLINICA BETIM IMPLANTES.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000134-8, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2022.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.22.000380-5, instaurado em 29/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS DE MINAS GERAIS. Representado(s): BRUNO MARIANO EVENTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.22.000391-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. J. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000389-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA ANTÔNIA ALVES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000390-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EMERSON GERALDO DOS REIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000155-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.22.000154-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALVIM FERREIRA GONÇALVES, BENEDITA RODRIGO MARTINS FERREIRA, FRANCISCO CARDOSO GUEDES, GEREI RODRIGUES PACHECO, GERSON JOSE PEREIRA, JOAO ALFREDO DA SILVA, LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA, NELSON JOSÉ DA SILVA, RENATO MOTA DA SILVA, ROGERIO JOSE CANDIDO DA FONSECA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.22.000155-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): I. J. J. D. S., J. E. G., J. M. P..

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000063-6, instaurado em 26/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): ANA CLARA RODRIGUES RIBEIRO, MARCOS MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2022.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000035-5, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE BURITIS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.22.000040-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHIAS OCTÁVIO ROXO NOBRE NETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.22.000042-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA, FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO E GELDO ALVES FERREIRA. Representado(s): ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.22.000096-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELIO OSCAR MACHADO. Representado(s): JEARLEY MENESES LEITE.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0103.15.000257-6, instaurado em 03/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONGEAPA - CONSELHO GESTOR DA APARA- ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG. Representado(s): ETGRAN MINERAÇÃO LTDA E OUTRA. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000054-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): ANA CLARA RODRIGUES RIBEIRO, MARCOS MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000309-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000191-6, instaurado em 27/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRICIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000238-5, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000308-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.22.000427-2, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO REAL LTDA..

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.22.000251-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILSON DE BASTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.22.000470-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL, FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALISSON DE SOUSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.22.000474-4, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL, FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DEILSON SANTOS CARVALHO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000340-9, instaurado em 08/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KARINE FERNANDES CORRÊA. Representado(s): FRANCISCO DE PAULA VITOR LEMOS. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.22.000238-3, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO JACARÉ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000054-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA DA COMARCA DE CANAPOLIS. Representado(s): VALDECI TOMAZ DE AQUINO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.21.000070-9, instaurado em 08/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.21.000078-2, instaurado em 15/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA, OSMAR SEVERINO BARBOSA - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.21.000072-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000862-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUZIANA COREDEIRO PEREIRA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000969-0, instaurado em 06/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDINEIA FERREIRA DE CASTRO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000970-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOVACI PEREIRA DE SOUSA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000973-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLAUDINEIA OLIVEIRA BUENO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000670-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PATRICIA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000674-3, instaurado em 05/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OLAIR RIBEIRO FURTADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/10/2022.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.22.000848-3, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO MANOEL DE CARVALHO FARIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.22.001150-3, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): JOAO MANOEL DE CARVALHO FARIA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001117-2, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ADMILSON LUIZ DE PAULA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001118-0, instaurado em 05/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001119-8, instaurado em 05/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0141.17.000010-5, instaurado em 30/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU CLÁUDIO DE MELO. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0153.22.000316-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. S. L. M., M. M. V..

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0155.22.000117-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000451-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000453-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA ROSA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000454-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): FRANCISCA FERREIRA DA CUNHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000456-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): REGINALDO COSTA MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000457-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): VERMICE MODESTO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000458-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): NEUSA MARIA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000459-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSE MESSIAS DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000460-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAZARO PEREIRA TELES.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.18.000059-8, instaurado em 11/05/2018. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0175.20.000021-4, instaurado em 09/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000007-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0180.22.000176-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CEAMEC. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000143-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FRANCIANE PEREIRA INÁCIO, LEIDIANE STEPHANE DE MELO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000209-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VITOR AUGUSTO CORDEIRO BARBOZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0182.22.000058-8, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONQUISTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0183.18.000674-8, instaurado em 26/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000259-6, instaurado em 16/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANNA BARBARA MORAES HADAD DE ARAÚJO, CLAUDIA CAMPOLINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CLAUDIA CAMPOLINA MORAES, COBRA EVENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000037-2, instaurado em 14/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO LUIZ DA CUNHA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002287-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): D.E. CAFÉS DO BRASIL LTDA. (SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.).

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001023-1, instaurado em 16/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001286-2, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002395-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002397-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002404-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL SEDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001372-0, instaurado em 21/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002402-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WENDERSON SILVA OLIVEIRA LIMA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.000733-4, instaurado em 08/05/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - BRASÍLIA. Representado(s): SIMONE DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.002079-6, instaurado em 13/01/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE ANASTASIA LAGE MARTINS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002398-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEUSILENE DE JESUS CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002401-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAIONE ITO CAMPOS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000143-8, instaurado em 03/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001403-3, instaurado em 22/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): GECIR DE TAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002403-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): GAECO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000127-1, instaurado em 02/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100/LIGUE 180. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001723-4, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): CTS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002414-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001454-8, instaurado em 27/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUSSARA CÁSSIA ESQUÁRCIO. Representado(s): JÚLIO CÉSAR ESQUÁRCIO, VENÉRIO ESQUÁRCIO NETO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/09/2022.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- PA - Outras Situações nº MPMG-0205.17.000030-6, instaurado em 29/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0205.17.000031-4, instaurado em 29/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0205.21.000049-8, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIA DA FÉ. Representado(s): ADILSON DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.20.000057-3, instaurado em 07/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.20.000156-5, instaurado em 04/03/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000255-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA LUCIA SOARES ROSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001110-8, instaurado em 05/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): THAIS FURTADO BATISTA SANTOS E CIA LTDA - MERCEARIA THAYNÁ. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001111-6, instaurado em 05/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ALINE SOUZA FONSECA SANTOS - MERCEARIA ESTREITO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 10/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001153-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): TÂMARA PEREIRA LOPES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001160-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): VANESSA DE MELO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001170-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): HEIDER HELENO DE OLIVEIRA COSTA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001171-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): KEROLLEINY TEIXEIRA E CASTRO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001172-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MIGUEL ARCANJO BIJOUTERIAS LTDA - FLOR DE CANELA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001182-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): LIDIANY MARCELA DINIZ XAVIER - PILÉ.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001186-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ELITON DOS SANTOS OLIVEIRA.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000065-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): JOÃO VITOR GONÇALVES MARCOLINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.22.000068-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000121-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO LUIZ MAIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.22.000163-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SONIA MARIA GOMES DA SILVA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000200-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. E.. Representado(s): S. P. D. N..

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000115-7, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000170-3, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. A. P. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.21.000139-9, instaurado em 20/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. C. G.. Representado(s): C. S. D. C.. AJUIZADA AÇÃO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000659-0, instaurado em 08/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. C. D. D. A., J. D. F., M. P. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 08/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.19.000598-0, instaurado em 30/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFRANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MACEDO GONÇALVES OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.20.002791-7, instaurado em 17/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000341-9, instaurado em 19/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000497-9, instaurado em 08/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000365-8, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.20.000158-6, instaurado em 06/08/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.22.000095-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.22.000027-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ VILHENA. Representado(s): EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS, SIMONE PEREIRA GONÇALVES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000566-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 2ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000567-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000572-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000444-6, instaurado em 06/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): H. D. N., L. A. C.. Representado(s): E. D. M. G.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000452-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): TEREZINHA RODRIGUES DUTRA.

RESPONSÁVEL: MARCELO DUMONT PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0301.22.000454-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICIPIO DE IGARAPE. Representado(s): ANA MARIA VILELA AMARAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES INTEGRAL LTDA, LUCAS VILELA AMARAL, THIAGO VILELA AMARAL.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.001372-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001385-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001383-0, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000623-6, instaurado em 28/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ERMELINDO COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.22.000493-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NEUSA MARTA BENEVIDES DE ALMEIDA E OUTROS. Reclamado(s): SALUFARMA LTDA.-ME.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000792-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A. A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000493-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NEUSA MARTA BENEVIDES DE ALMEIDA E OUTROS. Reclamado(s): SALUFARMA LTDA.-ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 07/10/2022.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.22.000176-6, instaurado em 07/07/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. S. D. E. D. F.. Investigado(s): M. E. L. -. M., T. R. P. D. F. P.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000078-4, instaurado em 05/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0319.22.000300-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0319.22.000301-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000078-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000406-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0324.21.000136-2, instaurado em 14/04/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): J. C. D. A.. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.19.000082-2, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.20.000019-2, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000057-0, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ART VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, BOA SAFRA AGRÍCOLA LTDA, CAPELLI CARVALHO REPRESENTAÇÕES EIRELI, H. G. VET -

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA - EPP, TUPLANTAS AGROPECUARIA LTDA.  
Representado(s): FUNDAÇÃO ROGE. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000211-3, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.22.000224-4, instaurado em 12/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000234-3, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000280-6, instaurado em 03/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0335.22.000013-7, instaurado em 02/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): THAIS FURTADO BATISTA SANTOS E CIA LTDA - MERCEARIA THAYNÁ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0335.22.000014-5, instaurado em 19/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA AVENIDA REIS LTDA - MERCEARIA AVENIDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0335.22.000016-0, instaurado em 19/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ALINE SOUZA FONSECA SANTOS - MERCEARIA ESTREITO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0335.22.000028-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): THAIS FURTADO BATISTA SANTOS E CIA LTDA - MERCEARIA THAYNÁ.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0335.22.000029-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ALINE SOUZA FONSECA SANTOS - MERCEARIA ESTREITO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000471-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCÍLIO MANOELINO PEREIRO. Representado(s): ELIANE BARBOSA DE CARVALHO PEREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000482-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.20.000602-7, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000493-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000602-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000291-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLAVIO SEBASTIÃO DE MORAES.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000151-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS, ENGENHARIA LTDA, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.22.000111-4, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.22.000127-0, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.14.000142-9, instaurado em 11/02/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO SALGADO ARANTES. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.15.000070-9, instaurado em 15/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CLEBER GONÇALVES NIQUINI. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0362.22.000332-5, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA CARVALHO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.21.000118-0, instaurado em 03/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000150-3, instaurado em 31/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANTÔNIO PEDRO LOBÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000300-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - JOÃO MONLEVADE. Representado(s): GUIDA MARIA DE SOUZA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000332-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA CARVALHO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0363.22.000040-2, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. D. I. C. -. N.. Investigado(s): A APURAR. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 07/10/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001116-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILZA FERNANDES MARTINS DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.001281-2, instaurado em 02/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO BAPTISTA DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.001403-2, instaurado em 10/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002052-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): VIP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002053-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): LUDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002054-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): SEMPRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002055-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): DISTRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002056-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002057-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): L2 AUTO POSTO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002058-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RCJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002059-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): A COMERCIAL BENFICA LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002060-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): TLP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002061-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): SANTA CRUZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002062-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): CHAMONIX LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002063-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002064-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): IPÊ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002065-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): PAPAGAIO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002066-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): LUCAS COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002067-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DOM PEDRO JUIZ DE FORA URBANO LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002068-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RODO POSTO SILVIO'S LTDA. - ME.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002069-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MAN GNV LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002070-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): TOP SUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002071-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): VIP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.002072-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO SAN MARINO LTDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000181-9, instaurado em 19/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDREA APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000201-5, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): REJANI MINGOTI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0148.22.000332-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ARIELLI VIEIRA. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.22.000622-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISANDRO DE OLIVEIRA COSTA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0388.21.000083-1, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0388.22.000029-2, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA LÚCIA PEREIRA GARCIA SILVA, DANIEL CASTRO SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.22.000057-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.22.000096-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLIAN DOUGLAS HUMIA DE MENEZES.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.19.000256-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUMAPH -FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.22.000766-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000073-8, instaurado em 19/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000551-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000548-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000105-5, instaurado em 10/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.20.000288-1, instaurado em 18/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000343-0, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOÃO PAULO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000336-4, instaurado em 05/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES E PROPRIETÁRIO DO BAIRRO JARDIM SANTANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000342-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARJORY FERREIRA EPIFÂNIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA, TIKIM MATEUS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.19.002024-1, instaurado em 05/08/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000281-3, instaurado em 19/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000991-7, instaurado em 19/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. G. S. M.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001018-8, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001053-5, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001054-3, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. C. F.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001055-0, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.22.000499-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. T. E. L. P. L..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000492-3, instaurado em 06/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉIA MARTINS BATISTA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.22.000045-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELIEZER VIEIRA MACHADO FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE MUTUM.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.22.000233-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ERNANE GONÇALVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.20.000353-4, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000223-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0471.22.000103-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. C. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0471.22.000104-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON DE MELO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000213-8, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. S. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000369-8, instaurado em 18/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE BETIM. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000404-3, instaurado em 01/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARACATU/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000544-6, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000573-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.21.001236-9, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. F. C. P. M. M. N. 1., C. D. O. R. P. M. M. N. 1., J. F. D. S. P. M. M. N. 1., R. J. S. P. M. M. N. 1., S. G. D. F. P. M. M. N. 1., W. C. S. P. M. M. N. 1.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.22.000961-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA LUCIA DIAS DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000969-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUELI MARIA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): JOAO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.001099-5, instaurado em 16/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO LAGINHA LTDA. EPP. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0210.21.000154-6, instaurado em 29/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): VALDINEI MIGUEL DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000180-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): WEBERSON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA E LUCILIANA FERREIRA DA GAMA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.21.000042-8, instaurado em 09/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA PAULA DA SILVA, OZEAS DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000237-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s):

W. V. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000238-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. D. P., J. C. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000239-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. S. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000154-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000236-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO, RAFAEL MACIEL ALVES.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000440-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO. Representado(s): MOTO PISTA SENA UNIÃO SANT'ANA.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.22.000206-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000610-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATA DO COUTO ROSA RIBEIRO. Representado(s): HOSPITAL SAMUEL LIBÂNIO.

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.22.000611-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000080-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0231.21.000445-4, instaurado em 21/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000982-4, instaurado em 25/01/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE.

Representante(s): WANDERLEY METZKER. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.003443-1, instaurado em 11/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CIA POLICIA MILITAR MAMB/CPE / 203 CIA PM/ 40 BPM. Representado(s): DJALMA SOUZA DAS FLORES, ELIZABETH DE OLIVEIRA RIBEIRO, ERASMO JOSE DOS SANTOS, LUCAS VIEIRA VELOSO, NEUZI MARTINS DE OLIVEIRA, OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, TAYANE PEREIRA SANTOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/10/2022.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000165-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0549.22.000163-6, instaurado em 30/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0549.22.000164-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.17.000109-9, instaurado em 25/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA, MUNICÍPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0559.22.000117-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITARIA SUDES. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO PRETO.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000447-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ILDA HELENA GONÇALVES, LUIZ ANTONIO GONÇALVES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000448-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALUISIO FACURI DE OLIVEIRA, MARIA HELENA GONÇALVES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000449-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO RODRIGO ORIOLI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000450-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO EMÍLIO ROCHETO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000170-8, instaurado em 23/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENILTON PEREIRA DE JESUS, FABIANA DE JESUS PEREIRA. Representado(s): A APURAR. DESPROVIMENTO DO RECURSO

em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA COUTO GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.22.000273-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. B. M.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000380-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO PALIONE COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.12.000011-1, instaurado em 02/02/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.12.000186-1, instaurado em 01/10/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELDER DE JESUS-ME. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000066-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEY DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000067-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000068-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000270-8, instaurado em 04/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALICE APARECIDA EMÍDIO BELARMINO. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000272-4, instaurado em 04/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENEDITA FELISBINA SILVA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000330-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DIONE APARECIDO RIBEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000333-2, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JULIANO ALVES PINTO, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0629.22.000022-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): GABRIEL MAGRANI DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0637.21.000247-2, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.22.000254-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA ALVES DA SILVA REIS, NATALÍCIO TENÓRIO CAVALCANTI FREITAS LIMA, PAULO ROBERTO FAZOLO GASPAS, TIAGO MOREIRA FERREIRA, VALDERIR LOURENÇO HONORIO.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000286-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ENISILDA APARECIDA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000287-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELZIMAR COSTA STORCK. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000288-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELZIMAR COSTA STORCK. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0642.19.000068-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTONIO MENEGUELLI. AJUIZADA AÇÃO em 09/10/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.21.000260-4, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000137-2, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): P. D. L. L.. Representado(s): P. D. L. L.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000205-7, instaurado em 10/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): I. M. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000352-7, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000353-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000354-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000355-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000356-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000357-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0647.22.000153-9, instaurado em 04/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/09/2022.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.21.000136-6, instaurado em 18/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000749-4, instaurado em 12/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): EMANUELLY GARCIA ALVES TAVARES. Representado(s): CLAUDIA ALVES GARCIA DOS REIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.22.000349-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO JOÃO HERCULINO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0687.22.000429-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. P. D. F., H. J. D. S. F., L. C. A. P., M. E. L. L., M. A. D. C., N. J. R. D. S., T. M. S., Y. M. P..

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000432-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. A. P. L.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.22.000180-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELCI FERREIRA DE ANDRADE, MARCIO ROBERTO GALDINO, MUNICÍPIO DE TIROS, VALQUÍRIA FERREIRA RAMOS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0692.22.000078-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GLAUBER SANTOS DE ASSIS LAURINDO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000062-8, instaurado em 18/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TOMÉ BATISTA DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000326-7, instaurado em 25/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDA DE FATIMA GOLÇALVES, CRISTINA ESTER DA COSTA MODESTO, JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO, JOÃO ADEMIR DA COSTA, JOSÉ WANDAIR DA COSTA, MARJORE ALVARINA DOS SANTOS GABRIEL. AJUIZADA AÇÃO em 10/10/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.22.000351-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. V. C. D. T. P.. Investigado(s): S. C. B. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.22.000420-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. D. P. S..

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0696.22.000007-4, instaurado em 01/04/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): N., V. G. I. E. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0696.21.000315-3, instaurado em 28/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO JOSE DE GOUVEIA. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0696.21.000060-5, instaurado em 30/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RONALDO DE SOUZA. Representado(s): CEAMI. MIGRADO PARA MPe em 07/10/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.20.000251-6, instaurado em 01/04/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. S. L. M., M. M. V.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/10/2022.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000287-8, instaurado em 11/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DAVI LINO DE MORAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001882-5, instaurado em 13/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JANNER RANGEL CORTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002752-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA ROSALINA AZEVEDO MAIA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE - AADL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003204-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): IMACULADA APARECIDA CARLOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.14.004776-3, instaurado em 02/08/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): BRUNA ALVES BATISTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003011-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE ALVES DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A.. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003101-8, instaurado em 19/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ALINE SABA ATTIE. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.003209-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): CENTRO DE EVENTOS MEGA RACE S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002569-9, instaurado em 04/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA LAURA LUTSKE DE SANTANA, DANIELA SANTANA DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000800-8, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IZABEL FRANCISCA DA CRUZ. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000871-9, instaurado em 14/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE VARGAS DE SOUZA, ÍTALO GETÚLIO VARGAS DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000251-0, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000178-5, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DAIANE PINTO BRANDÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000592-0, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. B. D. P. M. D. M. G.. Investigado(s): L. D. D. R., N. D. A. C..

ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/10/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000671-2, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA REIS - CAIC - II. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000222-2, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): L. F. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINE PESTANA GOMES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0290.20.000130-0, instaurado em 16/06/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0290.21.000160-5, instaurado em 01/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000336-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000347-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000351-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000395-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TADEU DE ALMEIDA PERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.19.000686-3, instaurado em 03/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000304-8, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): RG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000307-1, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO GOMIDE E CASTRO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000309-7, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO VIÇOSA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000305-5, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL M&M DE VIÇOSA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000306-3, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CUSTÓDIO D. SOUZA & FILHO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000308-9, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO ALBERTO LTDA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0720.22.000335-7, instaurado em 10/10/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): L. A. M.. Investigado(s): C. G..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.22.000294-6, instaurado em 05/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARCO ANTÔNIO GONÇALVES. Representado(s): ELIANY RIVA. AJUIZADA AÇÃO em 07/10/2022.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## PROCON ESTADUAL

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 9447/2022/SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.22.008713-4

REPRESENTANTE: MATEUS NONATO FERREIRA SIMÃO – CPF: 062.448.346-07

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada contra "CHÁCARA CHIARI - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA. - EPP / MR CHIARI EVENTOS EIRELI-ME", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o representante acima indicada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, nos moldes da Resolução PGJ nº 14/19.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte - MG, 10 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 9464/2022/SAÚDE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.014846-2

INFRATORES: Dailton Santana Lima Filho - CRM - 65920, Hospital Vera Cruz S/A - CNPJ: 17.163.528/0001-84

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor acima mencionado, Dailton Santana Lima Filho, para que tome ciência da Decisão de Insubstância às fls. 257/259 dos autos.

Os autos estão disponíveis para consulta na Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, situada à Rua Gonçalves Dias, 2039, 15º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, no horário de 12 às 18 horas.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.21.005221-3

Infrator: Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/3566-11

Valor da Multa: R\$ 58.348,21

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da NF 0024.22.012447-3

Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato, haja vista o anonimato da representação.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Arquivamento do IC nº 0024.21.015923-2

Leonardo Duque Barbabella, Promotor de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do Inquérito Civil referenciado.

Comunica, ainda, que os eventuais interessados poderão apresentar recurso – razões escritas ou documentos – ao E. Conselho Superior do Ministério Público (com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008), até a efetiva apreciação da promoção de arquivamento pelo órgão colegiado.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2022.

LEONARDO DUQUE BARBABELLA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato n.º MPMG 0024.22.012858-1

Leonardo Duque Barbabella, Promotor de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato, haja vista o anonimato da representação.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2022.

LEONARDO DUQUE BARBABELLA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL N° 0024.20.014033-3

Bruno Alexander Vieira Soares, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo, bem como comunicar-lhes que, da decisão, cuja cópia segue anexa, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Rua Gonçalves Dias, 2039, 10º andar - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30140092. Ante o exposto, determino à Secretaria que reproduza este edital na Portaria desta Instituição, para cientificação dos eventuais interessados.

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL N° 0024.18.007.242-3

Bruno Alexander Vieira Soares, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo, bem como comunicar-lhes que, da decisão, cuja cópia segue anexa, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Rua Gonçalves Dias, 2039, 10º andar - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30140092.

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, área do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante sigiloso, OUVIDORIA 499833072021-1 para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº MPMG- 0611.21.000401-0 (SEI 19.16.0722.0065581/2021-73), instaurado com o seguinte objeto: APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA GERADOR DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E LESÃO AO ERÁRIO CONSISTENTE NO RECEBIMENTO DE VALORES, A TÍTULO DE “PLANTÕES”, POR SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. O interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

São Francisco, 10 de outubro de 2022.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos da NOTÍCIA DE FATO n.º 0693.22.000236-6 instaurada visando à triagem de manifestação anônima, encaminhada por meio da Ouvidoria do MP, noticiando que servidor comissionado, não habilitado, teria causado acidente de trânsito conduzindo veículo da frota municipal de Três Corações/MG, foi indeferida a instauração de inquérito Civil, nos termos da decisão de ID 3852480. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, NOTIFICA para tomar ciência da decisão e, caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, recurso com razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que deverão ser protocolizadas nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Conrado Grossi D'Ángelo, 950, bairro Morada do Sol, Três Corações/MG, e, não havendo reconsideração, encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça. Três Corações, 10 de outubro de 2022. Eu, Paula Regina Leite Moura, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Promotor de Justiça.

## PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Subcoordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Servidora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.143.434-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.156.812-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.G.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.433-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.060-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: F.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.440-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.728-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.201.863-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.719-5/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.942-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.005-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.536-3/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.146-0/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.493-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.590-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.143-5/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.377-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.016-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.603-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.056-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.215.316-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.403-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.482-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.W.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.580-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.835-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Y.V.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.020-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.497-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.C.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.957-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.984-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.108-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.328-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.348-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.R.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.353-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.702-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.097-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.207-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.266-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.938-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.P.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.296-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.O.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.296-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.O.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; De se confirmar a liminar concedida ao paciente Alexsander Gustavo Oliveira Carvalho. Pela denegação da ordem em relação ao paciente Gabriel Rocha Oliveira
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.323-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.487-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.G.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.863-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.V.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.013-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.B.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.125-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.154-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.954-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.231-8/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.404-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.540-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.801-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.869-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.910-5/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.924-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.948-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.437-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Assim sendo, não é possível inferir, nessa fase processual e na via estreita do habeas corpus, o eventual regime prisional a ser fixado em caso de condenação (e consequente violação do princípio da homogeneidade).

HC CR Nr. 1.0000.22.224.625-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.704-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.131-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.B.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.631-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Tudo como medida de máximo Direito e de inteira e lúdima Justiça, de se confirmarem os termos da decisão (de fls. 198-200) em sede liminar, recomendando-se, contudo, que a mencionada audiência de instrução e julgamento seja redesignada para data posterior àquela de 27.09.22.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.047-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.181-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.287-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.458-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.893-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.O.R.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.000-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: N.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.066-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.299-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: D.X.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.404-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.698-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.463-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.635-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.842-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.B.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.886-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.T.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.243-2/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.074-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.773-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.070-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.095-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.L.F.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.223-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.261-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.173-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.W.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.143-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.179-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.599-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.A.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.272-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.935-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.886-2/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

- HC CR Nr. 1.0000.22.192.134-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.712-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo acolhimento dos presentes embargos para a análise da questão suscitada, sem efeitos infringentes.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.017-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.E.S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.202.312-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.128-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.205.210-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.208.449-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.209.765-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.213.929-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.435-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.462-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.X.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.506-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: I.R.V.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.462-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.060-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.371-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.382-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.H.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.160-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.X.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.407-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.T.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.316-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.485-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.728-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.806-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.833-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.873-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.U.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.521-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.865-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.879-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.178-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.211-0/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.M.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.486-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.568-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.987-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.289-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.545-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.676-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.676-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.850-3/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.352-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.412-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.520-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.180-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.473-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.P.A. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.648-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.648-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.170-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.187-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.227-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.512-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.737-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.L.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.924-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.119-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.P.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.573-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.T.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.780-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.885-5/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.987-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.114-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.426-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.572-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.820-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.887-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.039-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.055-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.529-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.N.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.536-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.131-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.391-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.454-5/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.468-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.V.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.479-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.484-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.230.515-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.557-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.035-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.295-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.A.S.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.348-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.711-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.761-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.681-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.830-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.C.X.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.958-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.852-6/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.902-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.915-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.070-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.667-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.750-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.276-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.V.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.339-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.650-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.738-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.906-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.929-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.319-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.964-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.D.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.820-9/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.872-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.119.687-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.155.281-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.161.343-3/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em consonância com nossa manifestação de fls. 157/159 (autos n. 1.0000.22.161.343-3/000), permitimo-nos consignar o entendimento no sentido de que o acórdão objurgado deve ser mantido pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. De todo modo, cabe agora ao Ministério Público Federal manifestar-se, nos termos do art. 31, da Lei nº 8038/90.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.103-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.V.V.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.244-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.H.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.720-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.007-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.720-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.038-2/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.038-2/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.847-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: J.2.V.C.I.J.E.F.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.663-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.787-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M. e S.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.677-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.924-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.113-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.Â.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.195-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.821-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.187-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.309-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.A.R.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.213.348-0/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.213.376-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.090-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.G.1.S.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.062-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.S.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.122-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: C.3.P.C.E.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.127-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.529-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.551-4/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.855-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.154-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: D.X.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.612-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.C.Z.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.781-6/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: H.H.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.035-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: P.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.047-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.438-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.451-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.475-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.517-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.049-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.284-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.954-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.032-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.474-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.A.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.893-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.580-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.909-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.L.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.035-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.060-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.S.P.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.083-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: W.V.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.099-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.114-1/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.398-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.140-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.609-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.864-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.884-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.651-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.M.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.807-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.918-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.930-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.L.D.; Parte 2: J.3.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.501-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.533-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.989-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.W.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.074-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.B.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.207-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.494-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.P.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.495-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.921-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.219-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.231.473-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.C.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.703-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.851-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.368-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.514-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.070-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.832-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.985-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.092-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.178-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.181-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.711-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.896-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.061-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.397-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.565-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.369-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.722-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.830-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.917-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.079-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.E.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.240.502-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.M.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.22.010.419-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.119.670-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.686-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.170.935-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Espera o Ministério Público do Estado de Minas Gerais não seja admitido o recurso especial, e, caso admitido, no mérito, seja-lhe negado provimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.869-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.022-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.808-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.557-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.557-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.641-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.332-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.279-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.L.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.768-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.208.344-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.458-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.386-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.867-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.995-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.995-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.316-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.409-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.949-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.929-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.L.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.945-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: J.D.A.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.217.063-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.217-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.349-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: J.D.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.376-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.828-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.108-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.143-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.501-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.649-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.747-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.927-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.090-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.982-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.349-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.434-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.767-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.276-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.410-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.471-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.030-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.531-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.599-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.846-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.849-5/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.922-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.O.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.171-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: J.V.U.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.962-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.142-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.160-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.M.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.186-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.413-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.508-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.T.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.693-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.711-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.958-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.549-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.674-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.809-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.986-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.986-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.045-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.412-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.564-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.585-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.679-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.883-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.452-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.504-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.620-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.767-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.030-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.085-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.107-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.254-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.520-3/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.523-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.E.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.003-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.F.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.060-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.165-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.403-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.876-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.225-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.F.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.408-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.554-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.653-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.712-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.844-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.092-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.414-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.233.808-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.923-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.S.Q.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.255-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.822-9/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.982-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.457-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.601-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.714-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.845-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.433-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.781-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.C. ; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.21.219.621-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.21.274.669-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.F. ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.138.409-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.090-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.G.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.952-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.717-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.941-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.004-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.E.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.191-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.204-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.524-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.F.F. e F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.208.066-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.074-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.260-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.A.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.210.263-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.211.556-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.376-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.421-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.840-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.925-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.083-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.129-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.641-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.706-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.K.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.425-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.503-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.061-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.166-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.924-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.995-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.V.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.204-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.388-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.C.C.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.401-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.560-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.698-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.W.R.M.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.107-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.248-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.469-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.X.D.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.G.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.22.218.856-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.476-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.493-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.E.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.828-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.139-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.L.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.153-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.155-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.374-7/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.H.Q.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.452-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.531-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.694-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.955-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.224-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.310-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.451-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.G.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.521-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.W.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.597-2/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.622-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.305-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.812-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.847-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.914-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.941-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.143-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.259-7/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.223.918-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.095-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.411-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.448-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.651-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: P.H.J.R.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.072-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.433-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.708-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.285-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.U.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.317-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.631-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.931-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.458-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.463-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.E.C.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.775-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.J.; Parte 2: D.P.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.935-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.141-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: V.I. e V.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.188-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Opinamos pela concessão parcial da ordem de Habeas Corpus, apenas para que o paciente seja colocado no regime ao qual restou condenado e, no mais, opinamos pela denegação do presente writ.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.799-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.A.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.933-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.E.V.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.936-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.364-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.600-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.623-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.358-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.456-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.473-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.V.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.887-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.155-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.294-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.351-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.V.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.188-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.746-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.251-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.721-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.J.S.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.137.390-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.159.778-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.426-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: P.C.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.087-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.935-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.194-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.196-3/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.063-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.485-5/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.340-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.008-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.946-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.315-8/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.756-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.D.C.R.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.22.216.075-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.D.; Parte 2: J.D.C.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.114-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.J.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.114-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.J.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento dos embargos infringentes.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.425-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.557-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.159-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.332-9/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: N.C.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.688-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.031-6/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.707-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.711-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.M.J.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.723-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.V.E.C.P.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.853-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.069-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.141-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.148-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.G.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.226-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.919-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo indeferimento parcial do writ e, na parte conhecida, pela denegação da ordem de habeas corpus.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.983-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo indeferimento parcial do writ, no tocante à tese de negativa de autoria apresentada, pelo não conhecimento parcial, em razão da supressão de instância e, na parte conhecida, pela denegação da ordem de habeas corpus.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.013-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.418-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.J.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.490-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: K.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.861-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.910-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.A.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.132-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.566-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.J.V.B.; Parte 2: P.J.1.P.J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.586-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.619-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.671-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.720-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.880-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.R.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.892-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.925-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.932-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.947-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.E.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.158-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.356-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.595-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.623-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.C.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.757-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.343-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.B.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.419-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.859-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.918-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.019-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.S.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.371-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.561-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.742-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.809-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: O.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.226.993-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.373-2/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.R.A.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.490-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.586-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.767-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: Y.R.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.015-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.096-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.W.G.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.480-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.543-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.991-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.047-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.T.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.126-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.674-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.750-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.955-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.435-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.439-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.F.T.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.360-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.535-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.153-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.469-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.895-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.169-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.H.O.N.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.329-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.664-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.233.827-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.900-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.926-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.965-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.166-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.473-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.C.K.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.025-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.362-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.464-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.912-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.138-8/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.189-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.288-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.887-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.960-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.376-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.379-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.670-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.200-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.890-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: J.D.U.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.351-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.953-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.F.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.240.269-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.22.136.651-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.C.M.B. ; Pela rejeição dos embargos.

- HC CR Nr. 1.0000.22.193.144-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.711-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: K.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.204.953-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.205.496-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.206.854-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.208.127-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.209.061-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.209.287-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.A.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.143-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.D.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.143-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.D.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.149-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.211.916-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.734-2/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.N.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.213.372-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.513-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.T.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.230-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.456-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.434-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.920-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.S.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.165-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.178-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.E.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.474-0/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: K.A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.536-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.F.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.585-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.699-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.805-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: I.G.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.724-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.763-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.837-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.963-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.975-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.T.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.397-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.714-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.714-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.903-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.921-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.F.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.988-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.111-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.W.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.531-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.828-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.350-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.956-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.V.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.602-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.M.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.853-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.912-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.378-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.P.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.070-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.347-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.734-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.093-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.606-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.L.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.911-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.973-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.692-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.843-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.913-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.970-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.012-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.121-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.315-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.625-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.684-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.898-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.945-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.L.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.066-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.499-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.578-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.729-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.C.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.814-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.111-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da segurança.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.142-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.J.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.513-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.F.V.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.558-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.C.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.923-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.042-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.S.Z.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.154-0/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.467-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.384-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.427-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.D.B.G.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.602-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.816-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.N.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.979-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.693-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.901-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.996-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.057-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.Z.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.921-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.034-0/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.232-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.298-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.C.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.364-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.706-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.791-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.703-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.868-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.028-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.498-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.S.Z.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.643-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.113-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.H.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.362-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.N.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO**

HC CR Nr. 1.0000.22.163.633-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.818-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.182-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.046-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.H.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.540-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.601-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.898-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.402-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.159-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.219-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: É.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.393-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.502-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.634-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.052-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.124-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.014-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.131-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.692-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.229.863-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.038-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.277-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.452-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.459-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.T.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.481-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.K.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.502-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.830-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.266-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.D.X.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.402-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.614-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.281-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.565-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.919-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.H.V.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.595-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.617-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.618-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.056-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.I.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.131-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: K.H.G.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.184-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.W.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.219-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.608-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.382-3/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.394-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.N.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.515-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.419-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.463-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.606-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.961-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.22.094.488-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.M.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.168.205-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: T.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.449-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.187-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.851-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.421-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.442-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.442-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.264-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.202-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.513-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.L.V.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.665-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.355-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.868-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.208.075-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.632-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.632-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.091-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.323-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.374-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.614-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.L.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.800-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.991-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.514-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.554-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.2.J.C.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.437-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.827-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.V.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.851-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.111-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.648-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.057-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.179-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.322-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.630-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.021-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.179-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.M.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.880-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.165-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.168-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.H.V.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.772-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.I.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.811-1/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.990-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.034-7/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.115-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.220.523-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.801-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.959-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.H.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.137-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.E.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.321-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.389-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.459-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.I.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.771-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.J.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.084-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.085-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.125-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.258-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.518-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.854-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.946-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.324-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.324-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.527-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: Y.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.579-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.037-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.F.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.101-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.130-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.345-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.G.I.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.385-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: I.H.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.899-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.193-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.22.226.226-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.682-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.706-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.706-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.739-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.803-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.304-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.F.D.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.653-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.912-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.005-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.L.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.200-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.378-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.R.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.775-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.I.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.926-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.Z.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.296-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: S.F.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.451-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.G.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.619-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.762-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.909-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.024-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.D.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.124-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.167-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.407-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.849-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.021-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.178-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o

pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.354-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.767-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.396-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.R.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.723-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.854-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.902-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.969-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.037-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.696-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.N.P.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.037-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.116-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.360-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.803-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.847-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.116-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.203-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: M.1.T.R.G.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.386-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.782-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.S.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.198-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.21.056.478-7/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.162.006-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.005-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.786-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.160-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.160-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.919-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.140-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.C.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.167-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.J.Z.; Parte 2: J.D.1.J.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.905-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.245-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.S.J.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.742-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.206.833-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.206.902-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.139-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.900-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.914-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.169-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.903-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.G.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.395-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.896-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.022-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.380-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.415-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.902-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.478-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.479-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.317-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: B.H.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.359-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.390-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.038-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.P.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.439-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.604-3/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.937-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.080-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.188-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.358-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.400-5/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.R.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.455-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.813-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.820-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.860-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.E.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.209-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.318-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.597-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.814-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.930-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.570-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.797-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.223-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.A.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.313-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.L.N.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.518-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.705-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.105-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.R.S.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.22.221.136-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.984-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.984-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.122-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.189-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.389-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.S.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.603-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.805-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.L.A.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.858-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: M.F.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.870-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.C.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.901-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.920-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.105-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.119-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.V.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.140-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.044-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.L.Z.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.139-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.148-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.274-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.391-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.L.B.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.452-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.664-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.688-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.841-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.22.226.944-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.963-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.H.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.160-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.F.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.199-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.449-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.K.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.665-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.284-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.289-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.371-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.389-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.444-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.566-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.804-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.R.F.B.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.040-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.256-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.460-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.498-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.529-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.G.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.177-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.350-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.382-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.798-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.800-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.099-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.152-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Á.J.A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.232.494-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.995-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.363-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.525-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.906-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.003-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.130-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.154-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.725-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.818-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.407-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.S.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.487-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.520-7/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.G.M.C.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.930-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.C.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.426-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: Í.O.A.Z.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.241.403-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.666-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.381-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.281-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.436-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.823-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.204.461-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.204.908-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.205.720-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.206.344-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.206.352-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.207.084-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.110-7/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.211.232-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.930-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.213.344-9/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.110-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.125-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.455-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.005-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.N.M.F.; Parte 2: J.V.E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.097-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.150-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.I.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.216.859-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.F.A.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.031-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.031-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.058-1/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.516-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.217.634-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.026-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.117-4/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.L.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.218.991-2/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.219.892-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.303-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.311-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.220.439-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.003-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.22.221.316-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.323-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.339-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.923-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.868-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.V.E.C.P.C.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.899-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.069-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.367-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.404-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.625-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.923-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.383-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.464-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.465-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.587-0/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.677-9/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.E.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.819-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.289-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.903-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.080-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.691-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.721-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.825-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.846-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.855-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.227.088-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.518-2/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.D.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.550-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.637-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.731-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.769-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.E.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.907-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.941-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.601-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.365-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.594-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.803-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.A.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.925-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.961-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.G.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.242-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.474-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.490-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.205-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.427-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.511-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.538-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.802-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.Q.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.383-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.537-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.962-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.H.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.082-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.E.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.156-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.405-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.E.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR**
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.425-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.348-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.348-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.185-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: 2.V.C. e E.C.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.795-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.193-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.193-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.860-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.203.641-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.207.263-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.210.159-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.211.094-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.211.182-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.212.154-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.213.147-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.F.M.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.214.314-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.H.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.605-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.680-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.819-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.N.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.215.895-8/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.027-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.068-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.948-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.419-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.504-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.048-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.H.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.146-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.V.N.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.492-1/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.591-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.924-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.032-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.700-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.851-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.209-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.199-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.406-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.444-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.450-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.759-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.561-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.851-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.881-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.889-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.223.115-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.234-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.G.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.441-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.515-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.V.F.O.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.890-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.919-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.T.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.927-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.267-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.526-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.673-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.J.Q.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.709-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.327-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.382-5/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.424-5/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: S.R.R.B.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.006-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.237-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.463-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.D.S.S.; Parte 2: J.D.D.F.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.485-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.B.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.083-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.469-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.511-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.530-7/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: V.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.757-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.784-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.870-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.936-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.1.T.J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.360-8/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: T.S.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.520-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.K.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.934-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.956-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.116-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.539-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.795-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.000-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.033-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.431-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.434-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.771-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.028-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.094-8/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.356-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Â.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.414-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.065-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.418-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.X.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.453-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.789-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.066-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.083-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.233.376-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.455-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.769-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.142-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.220-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.223-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.K.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.216-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.354-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.417-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.703-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.856-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.921-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.111-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.163-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.371-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.M.M.S.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.876-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.894-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.B.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.338-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.Y.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.367-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.229-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.084-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.222-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.240.036-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.731-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.572-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.N.C.; Parte 2: J.2.V.C.P.C.E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.208-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.190-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.231-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.H.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.647-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.203.660-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.V.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.932-1/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.T.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.104-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.644-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: K.F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.475-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.G.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.056-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.M.F.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.993-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.195-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.T.R.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.373-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.W.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.130-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.612-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.943-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.906-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.720-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.171-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.232-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.P.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.278-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.635-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.054-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.221.379-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.221.428-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.222.926-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.235-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.I.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.236-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.468-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.T.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.902-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.K.P.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.911-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.223.942-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.208-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.416-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.J.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.480-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.556-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.572-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.591-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.W.R.T.; Parte 2: J.D.1.U.C.-1.J.B.H.; Assim, considerando a declinação da competência para a Turma Recursal, de Jurisdição Exclusiva, de Belo Horizonte, Betim e Contagem, venho tomar ciência da referida decisão.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.691-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.224.800-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.154-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.225.910-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.000-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.029-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.294-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.627-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.675-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.681-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela concessão da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.784-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.T.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.226.976-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.V.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.478-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.598-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.875-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.227.946-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.L.S.A.; Parte 2: 1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.446-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.228.580-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.L.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.025-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.049-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.421-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.494-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.702-0/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.864-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.229.931-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.436-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.466-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.230.487-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.086-4/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.116-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.275-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.349-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.231.672-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.231.676-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.282-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.286-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.341-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.343-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.411-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.232.945-0/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.210-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.L.U.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.643-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.C.V.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.233.699-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.081-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.471-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.591-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.M.F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.234.849-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.383-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.235.564-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da segurança.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.337-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.E.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.337-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.E.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.450-7/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: S.R.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.800-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.C.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.236.926-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.335-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.M.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.548-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.237.760-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.238.421-6/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.C.M.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.653-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.H.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.856-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.22.129.518-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.B.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.195.066-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.211.741-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.224.713-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.Z.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.229.083-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CV Nr. 1.0000.22.226.342-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.227.874-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.22.231.615-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.P.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.181.697-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.213.189-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.213.202-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.223.935-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.213.933-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.216.487-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.L.R.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.216.487-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.L.R.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.231.309-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.151.066-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.218.037-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.101.178-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: J.D.5.S.C.-.I. e J.D.; Pela rejeição dos embargos.

HC CV Nr. 1.0000.22.205.438-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.229.756-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.22.102.393-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.108.667-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.230.443-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.F.P.G.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.230.276-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.G.J.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.22.128.360-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.K.F.A.; Parte 2: J.D.4.V.F.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.22.221.465-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.218.590-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.227.842-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.228.053-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.210.096-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.223.484-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.162.007-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.162.082-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: A.A.D.C.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.22.213.177-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.107.463-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.205.671-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.223.243-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

ALBINO VITÓRIO BERNARDO

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9346230, Ct. 165, de 07/10/22, SEI nº 19.16.3907.0067476/2022-70, entre o MPMG/PGJ e a empresa Vibra Energia S.A. Objeto: a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S/10), com base na adesão como participe na ARP n.º 162/2022 da SEPLAG/MG. Valor global: R\$ 1.186.738,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-26 Fonte 10.1. Vigência: 11/10/22 a 10/10/23.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. para a inscrição de até 40 (quarenta) servidores do MPMG no curso “Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021”, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de outubro de 2022, na Escola Institucional do MPMG, mediante inexigibilidade de licitação 099, de 10/10/2022, SEI nº 19.16.3708.0117451/2022-90, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$72.069,12. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0- Fonte 10.1.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, RESULTADO E INFORMAÇÃO

Número do processo: 283 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3896.0092174/2022-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de uso e aquisições perpétuas das aplicações Microsoft.

Modalidade: Pregão eletrônico

Impugnante: Telefônica Brasil S/A

Síntese da decisão: Conhecemos a peça impugnativa interposta e, no mérito, negamos-lhe provimento.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), Serviços, Consultas, Licitações e Contratos.

Informamos aos interessados que esta licitação ocorrerá dia 13/10/2022 às 10 horas, não houve alteração de datas.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelos telefones (31) 3330-8128 e 3330-8129, e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Capanema

Pregoeira